

---

---

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***Ipiranga***

---

---



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### PORTARIA

PORTARIAS .....

### PREGÃO ELETRÔNICO

AVISOS PREGÕES ELETRÔNICOS .....

### ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO .....

### OUTROS

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA – PR .....

### DECRETO

DECRETOS .....



**PORTARIAS**

**MUNICÍPIO DE IPIRANGA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Departamento de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 317**  
De 06 de agosto de 2024

**DOUGLAS DAVI CRUZ**, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI e,

Considerando o Protocolo nº 4698/2024 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,

**RESOLVE**

Conceder o Adicional de Insalubridade ao servidor **ANTONIO CARLOS DA CUNHA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas I, por um período de 30 dias.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.  
Oportunamente, archive-se.

**DOUGLAS DAVI CRUZ**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE IPIRANGA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Departamento de Recursos Humanos**

**PORTARIA N° 322**  
**De 08 de agosto de 2024**

**DOUGLAS DAVI CRUZ**, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, e

Considerando a Lei Municipal n.º: 2.503 de 24 de outubro de 2017, artigo 81, bem como memorando n.º: 002/2024 da Diretoria Executiva do IPIRANGAPREV, resolve,

**NOMEAR**

A partir de 08 de agosto de 2024 o servidor EDELICIO LUIZ DE ALMEIDA TUPICH, ocupante do cargo de provimento efetivo de controle interno, no cargo de Diretor Presidente, para compor a Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Ipiranga.

Fica concedido a gratificação por encargos especiais de 47 VRM, em razão das atribuições do cargo.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.  
Oportunamente, archive-se.

**DOUGLAS DAVI CRUZ**  
**Prefeito Municipal**



**MUNICÍPIO DE IPIRANGA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Departamento de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 323**  
**De 09 de agosto de 2024**

**DOUGLAS DAVI CRUZ**, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, e

Considerando o Edital nº 01.009/2024 de 04 de julho de 2024 da Homologação da Classificação Final, do Concurso Edital 01/2024, resolve,

**NOMEAR**

I - A partir de 14 de agosto de 2024 a candidata **MAISA CAROLINE DE OLIVEIRA** inscrita no CPF nº 125.220.219-90, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, regido sob o regime estatutário, filiado ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Ipiranga-PR.

II – A candidata irá cumprir a partir de 14 de agosto de 2024 o Estágio Probatório, conforme Lei nº 1.201 de 10/07/1996, “Estatuto dos Servidores Públicos do Município” e Decreto nº 81/2018 “Regulamenta o Procedimento de Avaliação Especial de Desempenho de Servidor Nomeado em Virtude de Concurso Público”.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.  
Oportunamente, arquive-se.

**DOUGLAS DAVI CRUZ**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE IPIRANGA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Departamento de Recursos Humanos**

**PORTARIA Nº 324**  
**De 09 de agosto de 2024**

**DOUGLAS DAVI CRUZ**, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, e

Considerando o Edital nº 01.009/2024 de 04 de julho de 2024 da Homologação da Classificação Final, do Concurso Edital 01/2024, resolve,

**NOMEAR**

I - A partir de 14 de agosto de 2024 o candidato **MATEUS ORLOSKI DE ANDRADE** inscrito no CPF nº 087.134.859-46, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, regido sob o regime estatutário, filiado ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Ipiranga-PR.

II – O candidato irá cumprir a partir de 14 de agosto de 2024 o Estágio Probatório, conforme Lei nº 1.201 de 10/07/1996, “Estatuto dos Servidores Públicos do Município” e Decreto nº 81/2018 “Regulamenta o Procedimento de Avaliação Especial de Desempenho de Servidor Nomeado em Virtude de Concurso Público”.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Oportunamente, arquive-se.

**DOUGLAS DAVI CRUZ**  
**Prefeito Municipal**



**MUNICÍPIO DE IPIRANGA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Departamento de Recursos Humanos**

**PORTARIA Nº 325**  
**De 09 de agosto de 2024**

**DOUGLAS DAVI CRUZ**, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, e

Considerando o Edital nº 01.009/2024 de 04 de julho de 2024 da Homologação da Classificação Final, do Concurso Edital 01/2024, resolve,

**NOMEAR**

I - A partir de 14 de agosto de 2024 a candidata **SOLANGE MELEK** inscrita no CPF nº 104.890.389-30, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, regido sob o regime estatutário, filiado ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Ipiranga-PR.

II – A candidata irá cumprir a partir de 14 de agosto de 2024 o Estágio Probatório, conforme Lei nº 1.201 de 10/07/1996, “Estatuto dos Servidores Públicos do Município” e Decreto nº 81/2018 “Regulamenta o Procedimento de Avaliação Especial de Desempenho de Servidor Nomeado em Virtude de Concurso Público”.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.  
Oportunamente, archive-se.

**DOUGLAS DAVI CRUZ**  
**Prefeito Municipal**



**MUNICÍPIO DE IPIRANGA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Departamento de Recursos Humanos**

**PORTARIA Nº 326**  
**De 09 de agosto de 2024**

**DOUGLAS DAVI CRUZ**, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, e

Considerando o Edital nº 01.009/2024 de 04 de julho de 2024 da Homologação da Classificação Final, do Concurso Edital 01/2024, resolve,

**NOMEAR**

I - A partir de 14 de agosto de 2024 a candidata **REGIANE DENCK IVANISSA** inscrita no CPF nº 067.034.989-54, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, regido sob o regime estatutário, filiado ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Ipiranga-PR.

II – A candidata irá cumprir a partir de 14 de agosto de 2024 o Estágio Probatório, conforme Lei nº 1.201 de 10/07/1996, “Estatuto dos Servidores Públicos do Município” e Decreto nº 81/2018 “Regulamenta o Procedimento de Avaliação Especial de Desempenho de Servidor Nomeado em Virtude de Concurso Público”.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.  
Oportunamente, archive-se.

**DOUGLAS DAVI CRUZ**  
**Prefeito Municipal**



**MUNICÍPIO DE IPIRANGA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Departamento de Recursos Humanos**

**PORTARIA Nº 327**  
**De 09 de agosto de 2024**

**DOUGLAS DAVI CRUZ**, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, e

Considerando o Edital nº 01.009/2024 de 04 de julho de 2024 da Homologação da Classificação Final, do Concurso Edital 01/2024, resolve,

**NOMEAR**

I - A partir de 14 de agosto de 2024 a candidata **JANAINA ORLOVSKI GASPARELO** inscrita no CPF nº 104.524.149-03, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, regido sob o regime estatutário, filiado ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Ipiranga-PR.

II – A candidata irá cumprir a partir de 14 de agosto de 2024 o Estágio Probatório, conforme Lei nº 1.201 de 10/07/1996, “Estatuto dos Servidores Públicos do Município” e Decreto nº 81/2018 “Regulamenta o Procedimento de Avaliação Especial de Desempenho de Servidor Nomeado em Virtude de Concurso Público”.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.  
Oportunamente, arquive-se.

**DOUGLAS DAVI CRUZ**  
**Prefeito Municipal**



**MUNICÍPIO DE IPIRANGA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Departamento de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 328**  
**De 09 de agosto de 2024**

**DOUGLAS DAVI CRUZ**, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, e

Considerando o Edital nº 01.009/2024 de 04 de julho de 2024 da Homologação da Classificação Final, do Concurso Edital 01/2024, resolve,

**NOMEAR**

I - A partir de 14 de agosto de 2024 a candidata **JÉSSICA DALAZOANA MALANHUK** inscrita no CPF nº 061.012.749-77, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, regido sob o regime estatutário, filiado ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Ipiranga-PR.

II – A candidata irá cumprir a partir de 14 de agosto de 2024 o Estágio Probatório, conforme Lei nº 1.201 de 10/07/1996, “Estatuto dos Servidores Públicos do Município” e Decreto nº 81/2018 “Regulamenta o Procedimento de Avaliação Especial de Desempenho de Servidor Nomeado em Virtude de Concurso Público”.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.  
Oportunamente, arquive-se.

**DOUGLAS DAVI CRUZ**  
Prefeito Municipal



## AVISOS PREGÕES ELETRÔNICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 116/2024

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de seguro veicular, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde..

O Município de Ipiranga, Estado do Paraná, através da Pregoeira, designado pela Portaria nº. 479/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será realizada no dia 26 de agosto de 2024, às 14:00 horas, (horário de Brasília) no portal [bllcompras.com](http://bllcompras.com), conforme especificado no Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº. 116/2024.

O EDITAL na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados junto ao Departamento de Licitação na Rua XV de Novembro, 589, no Município de Ipiranga/PR e no e site: [www.ipiranga.pr.gov.br](http://www.ipiranga.pr.gov.br) e [bllcompras.com](http://bllcompras.com). Informações pelo Fone: (42) 3242-8501 e e-mail: [licitacao@ipiranga.pr.gov.br](mailto:licitacao@ipiranga.pr.gov.br), mencionando a identificação da interessada, com razão social (CNPJ/MF) nome (CPF/MF), endereço, número de telefone, fac-símile e /ou e-mail.

Ipiranga-PR, aos 09 de agosto de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ  
*Prefeito Municipal*



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 117/2024

OBJETO: Seleção e contratação de empresas que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº.123/2006 e Lei Complementar 147/2014 para prestação, para prestação de serviços de solda para aplicação junto às vias, imóveis, logradouros públicos e no que couber, em atendimento à Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos e demais Unidades Administrativas.

O Município de Ipiranga, Estado do Paraná, através da Pregoeira, designado pela Portaria nº. 479/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será realizada no dia 26 de agosto de 2024, às 15:00 horas, (horário de Brasília) no portal [bllcompras.com](http://bllcompras.com), conforme especificado no Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº. 117/2024.

O EDITAL na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados junto ao Departamento de Licitação na Rua XV de Novembro, 589, no Município de Ipiranga/PR e no site: [www.ipiranga.pr.gov.br](http://www.ipiranga.pr.gov.br) e [bllcompras.com](http://bllcompras.com). Informações pelo Fone: (42) 3242-8501 e e-mail: [licitacao@ipiranga.pr.gov.br](mailto:licitacao@ipiranga.pr.gov.br), mencionando a identificação da interessada, com razão social (CNPJ/MF) nome (CPF/MF), endereço, número de telefone, fac-simile e /ou e-mail.

Ipiranga-PR, aos 09 de agosto de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ  
*Prefeito Municipal*



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 118/2024

OBJETO: Seleção e contratação de empresas que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº.123/2006 e Lei Complementar 147/2014, para fornecimento de equipamentos permanentes, destinados ao funcionamento do Posto de Atendimento do Instituto de Identificação do Paraná, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração..

O Município de Ipiranga, Estado do Paraná, através da Pregoeira, designado pela Portaria nº. 479/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será realizada no dia 22 de agosto de 2024, às 14:00 horas, (horário de Brasília) no portal [bllcompras.com](http://bllcompras.com), conforme especificado no Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº. 118/2024.

O EDITAL na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados junto ao Departamento de Licitação na Rua XV de Novembro, 589, no Município de Ipiranga/PR e no site: [www.ipiranga.pr.gov.br](http://www.ipiranga.pr.gov.br) e [bllcompras.com](http://bllcompras.com). Informações pelo Fone: (42) 3242-8501 e e-mail: [licitacao@ipiranga.pr.gov.br](mailto:licitacao@ipiranga.pr.gov.br), mencionando a identificação da interessada, com razão social (CNPJ/MF) nome (CPF/MF), endereço, número de telefone, fac-símile /ou e-mail.

Ipiranga-PR, aos 09 de agosto de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ  
*Prefeito Municipal*



## ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE IPIRANGA  
IPIRANGA-PR

### VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2024  
Processo Administrativo Nº 285/2024  
Tipo: AQUISIÇÃO PARCELADA  
PREGOEIRO: ELIANE GOTTEMS  
Data de Publicação: 25/07/2024 08:17:53

				TOTAL DO PROCESSO: 37.650,00	
<b>JONDINO CASAGRANDE JUNIOR ME</b>				<b>22.681.941/0001-70</b>	<b>25.000,00</b>
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 149	Lance: 500,00	<b>Total: 5.000,00</b>	
Item: 1	Unidade: Global	Marca: Serviço	Modelo:		
Descrição: Serviços de caminhão prancha para transporte de máquinas, por deslocamento, para percurso de até 15 km de ida e volta.					
Quantidade: 10	Val. Ref.: 500,00	<b>Valor Unit.: 500,00</b>	Total Item: 5.000,00		
<b>LOTE 2</b>	Quant.: 1	Num: 053	Lance: 12,00	<b>Total: 6.000,00</b>	
Item: 1	Unidade: Quilômetros	Marca: Serviço	Modelo:		
Descrição: Serviços de caminhão prancha para transporte de máquinas, por km rodado, dentro do município.					
Quantidade: 500	Val. Ref.: 12,00	<b>Valor Unit.: 12,00</b>	Total Item: 6.000,00		
<b>LOTE 5</b>	Quant.: 1	Num: 035	Lance: 16,00	<b>Total: 8.000,00</b>	
Item: 1	Unidade: Quilômetros	Marca: Serviço	Modelo:		
Descrição: Serviços de caminhão prancha para transporte de caminhões e ônibus, por km rodado, dentro do município.					
Quantidade: 500	Val. Ref.: 16,00	<b>Valor Unit.: 16,00</b>	Total Item: 8.000,00		
<b>LOTE 6</b>	Quant.: 1	Num: 106	Lance: 12,00	<b>Total: 6.000,00</b>	
Item: 1	Unidade: Quilômetros	Marca: Serviço	Modelo:		
Descrição: Serviços de caminhão prancha para transporte de caminhões e ônibus, por km rodado, fora do município.					
Quantidade: 500	Val. Ref.: 12,00	<b>Valor Unit.: 12,00</b>	Total Item: 6.000,00		
<b>ULISSES THIAGO LEPKA DA CUNHA 07009835977</b>				<b>43.580.097/0001-61</b>	<b>12.650,00</b>
<b>LOTE 3</b>	Quant.: 1	Num: 025	Lance: 16,00	<b>Total: 8.000,00</b>	
Item: 1	Unidade: Quilômetros	Marca: Serviço	Modelo:		
Descrição: Serviços de caminhão prancha para transporte de veículos leves, utilitários e vans, por km rodado, dentro do município.					
Quantidade: 500	Val. Ref.: 16,00	<b>Valor Unit.: 16,00</b>	Total Item: 8.000,00		
<b>LOTE 4</b>	Quant.: 1	Num: 004	Lance: 9,30	<b>Total: 4.650,00</b>	
Item: 1	Unidade: Quilômetros	Marca: Serviço	Modelo:		
Descrição: Serviços de caminhão prancha para transporte de veículos leves, utilitários e vans, por km rodado, fora do município.					
Quantidade: 500	Val. Ref.: 9,30	<b>Valor Unit.: 9,30</b>	Total Item: 4.650,00		



MUNICIPIO DE IPIRANGA  
IPIRANGA-PR

---

PREGOEIRO: ELIANE GOTTEMS

Gerado em: 09/08/2024 14:37:24

2 de 2



**CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA - PR**

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 21/2024

Através do presente venho solicitar a autorização para o recebimento de diária, a qual será utilizada para cobrir despesas com alimentação e hospedagem, conforme descrito na justificativa abaixo mencionada:

JUSTIFICATIVA

Requeiro 04 (quatro) diárias para cobrir despesas com alimentação no valor total de R\$ 523,44 e 03 (três) diárias para cobrir despesas com hospedagem no valor total de R\$ 1.308,60, para fins de participação no Curso “Primeiro Encontro Nacional de Contabilidade Pública”, a ser realizado entre os dias 13 a 16 de agosto de 2024 na cidade de Curitiba/PR, promovido pela Unicursos – Capacitação e Treinamento LTDA.

Para maior clareza firmo o presente.

Ipiranga, 09 de agosto de 2024.

CEZAR BURKOUSKI - MATRÍCULA 16  
CONTADOR

AUTORIZAÇÃO

Com base na justificativa e documentação anexa apresentados pelo Funcionário/Agente político acima descrito, autorizo a diária solicitada. Conforme descrito na Tabela Anexa a Lei 2566/2018, atualizada pelo Decreto Legislativo nº. 11/2023, o valor da diária solicitada será de R\$ 1.832,04 Encaminhe-se à Divisão de Finanças para realização do empenho na seguinte dotação:  
01.00 – LEGISLATIVO MUNICIPAL  
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL  
0103101012.001 – ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL  
3.3.90.14.00 – DIÁRIAS PESSOAL CIVIL  
14.14.01 - SERVIDORES EFETIVOS

Ipiranga, 09 de agosto de 2024.

MEIRIANE MENDES LEPKA CORREIA  
PRESIDENTE



**DECRETOS**

1

**DECRETO N.º 81/2024**

**SÚMULA:** Revoga o Decreto nº 80/2024, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, lhes conferida pelos artigos 69, Incisos II e XI e 89, Inciso I, alínea "f", ambos da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA**

**Artigo 1º.** Fica revogado o Decreto nº 80/2024, em todos os seus termos.

**Artigo 2º.** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA MUNICIPALIDADE, em 09 de agosto de 2024.

**DOUGLAS DAVI CRUZ**  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria da Fazenda

**Decreto n° 82/2024 de 09/08/2024**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 332.406,86 (trezentos e trinta e dois mil quatrocentos e seis reais e oitenta e seis centavos), conferidas pela Lei Orçamentária 2896/2023 de 11/12/2023, conforme Ar 6°.

O Prefeito Municipal de IPIRANGA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n° 2896/2023 de 11/12/2023.

Decreta:

Art. 1° - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 332.406,86 (trezentos e trinta e dois mil quatrocentos e seis reais e oitenta e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.	Gestão Administrativa Municipal	
03.001.04.122.0005.2.010.	Investimentos e Modernização da Administração Municipal	
663 - 4.4.90.52.00.00	3501 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.700,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
05.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Contabilidade e Finanças	
05.001.04.123.0007.2.012.	Atividades da Gestão Financeira	
62 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
05.001.04.123.0007.2.013.	Atividades da Tributação e Fiscalização Municipal	
73 - 3.3.90.40.00.00	1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	6.580,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Urbanismo e Serviços Públicos	
06.001.15.451.0009.2.019.	Atividades de Gestão Urbana e Serviços Públicos	
662 - 3.3.90.30.00.00	3000 MATERIAL DE CONSUMO	299.126,86
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>332.406,86</b>

Art. 2° - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1°, Inciso III da Lei Federal n° 4.320/64.

**Redução**

02.000.00.000.0000.0.000.	GOVERNO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.	Poder Executivo Municipal	
02.001.04.122.0002.2.004.	Atividades do Gabinete do Prefeito	
6 - 3.3.90.33.00.00	1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.	Gestão Administrativa Municipal	
03.001.04.122.0004.2.007.	Atividades da Gestão de Recursos Humanos	



MUNICÍPIO DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria da Fazenda

30 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.580,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
05.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Contabilidade e Finanças	
05.001.04.123.0007.2.012.		Atividades da Gestão Financeira	
462 - 4.4.90.52.00.00	3501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.700,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Urbanismo e Serviços Públicos	
06.001.15.451.0009.2.022.		Investimentos, Transferências e Convênios da Infraestrutura Urbana e Rural	
575 - 4.4.90.52.00.00	3000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistência Social	
09.001.08.122.0016.2.039.		Investimentos, transferências e convênios para Assistência Social	
473 - 4.4.90.51.00.00	3000	OBRAS E INSTALAÇÕES	52.000,00
09.001.08.241.0018.2.052.		Manutenção dos Direitos da Pessoa Idosa	
482 - 3.3.90.39.00.00	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.396,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
10.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Administração Educacional	
10.001.12.361.0019.2.058.		Investimentos, Transferências e Convênios para Educação	
493 - 3.3.90.32.00.00	3000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	164.489,30
455 - 4.4.90.51.00.00	3000	OBRAS E INSTALAÇÕES	47.952,56
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	
12.001.00.000.0000.0.000.		Departamento Municipal de Desenvolvimento Agropecuário	
12.001.20.606.0022.2.067.		Apoio às Festas Tradicionalistas	
600 - 4.4.90.52.00.00	3000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.689,00
		<b>Total Redução:</b>	<b>332.406,86</b>

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipiranga-Paraná, 09 de agosto de 2024

DOUGLAS DAVI CRUZ  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria da Fazenda

### Decreto n° 83/2024 de 09/08/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 310.200,34 (trezentos e dez mil duzentos reais e trinta e quatro centavos), conferidas pela Lei Orçamentária 2896/2023 de 11/12/2023, conforme Art. 7º III.

O Prefeito Municipal de IPIRANGA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n° 2896/2023 de 11/12/2023.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 310.200,34 (trezentos e dez mil duzentos reais e trinta e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS	
07.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Transportes e Obras	
07.001.26.782.0010.2.023.	Atividades de Gestão de Transportes e Obras.	
120 - 3.3.90.36.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	36.500,00
	FÍSICA	
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
08.001.10.302.0012.2.031.	Atenção Especial Saúde Comunitária	
665 - 3.3.90.32.00.00	1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	160.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social	
09.001.08.122.0016.2.039.	Investimentos, transferências e convênios para Assistência Social	
664 - 3.3.90.93.00.00	3911 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.198,34
09.001.08.242.0016.2.045.	Manutenção da Proteção Social Especial	
250 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	6.546,00
667 - 3.3.90.30.00.00	3000 MATERIAL DE CONSUMO	30.500,00
09.001.08.243.0017.5.051.	Gestão do Conselho Tutelar	
261 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
262 - 3.3.90.36.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	2.326,00
	FÍSICA	
263 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	2.000,00
	JURÍDICA	
264 - 3.3.90.40.00.00	1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	550,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
11.001.00.000.0000.0.000.	Departamento Municipal de Esportes	
11.001.27.812.0021.2.063.	Gestão da Secretaria de Esportes e desenvolvimento do Esporte e Lazer	
382 - 3.3.90.37.00.00	1000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	11.828,00
498 - 3.3.90.37.00.00	3000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.752,00
13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
13.001.00.000.0000.0.000.	Departamento Municipal de Meio Ambiente	



MUNICÍPIO DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria da Fazenda

13.001.18.541.0023.2.070.	Atividades de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos		
642 - 3.3.90.39.00.00	3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		23.100,00
666 - 3.3.90.39.00.00	3072 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		18.900,00

**Total Suplementação: 310.200,34**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

### Redução

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS		
07.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Transportes e Obras		
07.001.26.782.0010.2.023.	Atividades de Gestão de Transportes e Obras.		
117 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO		36.500,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde		
08.001.10.303.0013.2.034.	Manutenção da Assistência Farmacêutica		
631 - 3.3.90.32.00.00	1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		160.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social		
09.001.08.122.0016.2.039.	Investimentos, transferências e convênios para Assistência Social		
618 - 3.3.90.30.00.00	3911 MATERIAL DE CONSUMO		5.198,34
09.001.08.242.0016.2.045.	Manutenção da Proteção Social Especial		
252 - 3.3.90.36.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.300,00
09.001.08.243.0017.5.050.	Manutenção do FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes		
254 - 3.3.50.43.00.00	1000 SUBVENÇÕES SOCIAIS		18.310,00
09.001.08.243.0017.5.051.	Gestão do Conselho Tutelar		
265 - 4.4.90.52.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.812,00
09.001.08.244.0016.2.046.	Manutenção da Proteção Social Básica		
487 - 3.3.90.39.00.00	3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.500,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
11.001.00.000.0000.0.000.	Departamento Municipal de Esportes		
11.001.27.812.0021.2.063.	Gestão da Secretaria de Esportes e desenvolvimento do Esporte e Lazer		
381 - 3.3.90.36.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		11.828,00
11.001.27.812.0021.2.064.	Investimento, Transferências e Convênios do Esporte e Lazer		
499 - 4.4.90.52.00.00	3000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.752,00
13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
13.001.00.000.0000.0.000.	Departamento Municipal de Meio Ambiente		
13.001.18.541.0023.2.053.	Investimento, Transferências e Convênios para o Meio Ambiente		
458 - 4.4.90.51.00.00	3000 OBRAS E INSTALAÇÕES		23.100,00
447 - 4.4.90.51.00.00	3072 OBRAS E INSTALAÇÕES		18.900,00

**Total Redução: 310.200,34**



MUNICÍPIO DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria da Fazenda

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipiranga-Paraná, 09 de agosto de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ  
Prefeito Municipal